

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 17 de junho de 2026

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:						
Adquirir filtro e cateterização para assistência – DUE.						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
O Kit de Filtro para Incubadora serve primordialmente para garantir a pureza do ar e a segurança biológica no interior do equipamento, protegendo o paciente (recém-nascido) ou o material biológico de contaminações externas e O Kit de Cateterização Duplo Lúmen 7FR x 20cm é um dispositivo médico estéril, de uso único e temporário, projetado para estabelecer um acesso venoso central de curta permanência. Ele serve para administrar medicamentos, fluidos e nutrição parenteral, além de coletar sangue e monitorar pressões centrais. A solicitação deverá atender o período de quatro meses. Reposição de forma emergencial do estoque do almoxarifado, após o sinistro.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Todos os insumos referentes a essa TR deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 10 dias após confirmação do empenho.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
3 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência, garantindo resposta rápida e efetiva no atendimento pré-hospitalar e hospitalar, com infraestrutura adequada, protocolos padronizados e articulação entre todos os pontos de atenção da rede.	3.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência	3.1.1 - Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Pronto Socorro e SAMU 192.	2 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes.			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS	META					
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.					
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	73247	KIT DO FILTRO - INCUBADORA	UNIDADE	40	R\$	R\$
2	82145	KIT DE CATETERIZACAO DUPLO LUMEN COMPOSTO DE CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO OU SILICONE, DUPLO LUMEN, CALIBRE 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANCADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUCAO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01	KIT	110	R\$	R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



		DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXILIO NA INSERCAO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA, FIXADOR DE CATETER ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA A APRESENTACAO E ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE				
TOTAL:						R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
O material deverá ter cadastro, notificação ou registro na ANVISA na classe pertinente e prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data de entrega no almoxarifado.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
<ul style="list-style-type: none">• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
Da exigência de amostra. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra. No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
O prazo de entrega deveser em 10 dias a contar a data de confirmação do empenho. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento: Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP Telefone: (17) 3229-4455.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).							
DA FORMA DE PAGAMENTO							
<p>Recebimento do Objeto</p> <p>1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p> <p>1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.</p>							
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.							
FONTE DE RECURSOS:							
<p>() Convênio - Descrição: _____</p> <p>() Programa - Descrição: _____</p>							
RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR
<p>NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____</p> <p>ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____</p> <p>VALOR DO REPASSE R\$ _____</p> <p>VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____</p> <p style="text-align: right;">_/_/____, _____</p>							
CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:							
\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2026							

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira

Gerência de Suprimentos – DADM

Luciana Cristina Delfino
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026.

Dr. Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Adquirir filtro e cateterização para assistência – DUE.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Material imprescindível para o funcionamento dos serviços de saúde da rede municipal. O Kit de Filtro para Incubadora serve primordialmente para garantir a pureza do ar e a segurança biológica no interior do equipamento, protegendo o paciente (recém-nascido) ou o material biológico de contaminações externas e O Kit de Cateterização Duplo Lúmen 7FR x 20cm é um dispositivo médico estéril, de uso único e temporário, projetado para estabelecer um acesso venoso central de curta permanência. Ele serve para administrar medicamentos, fluidos e nutrição parenteral, além de coletar sangue e monitorar pressões centrais. A solicitação deverá atender o período de quatro meses. Reposição de forma emergencial do estoque do almoxarifado, após o sinistro.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Gerência de Suprimentos.
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A quantidade solicitada deverá atender o período de quatro meses, para compor o estoque do almoxarifado danificado no incidente, tomamos como margem a media mensal do ano de 2025.
6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração.
7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Material básico para o funcionamento das unidades de saúde e, além disso, é material de dispensação domiciliar conforme previsto na portaria municipal N° 3.
9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Renato Marques de Oliveira (Gerência de Suprimentos), Luciana Delfino (Departamento Administrativo).

São José do Rio Preto, 17 de junho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Renato Marques de Oliveira

Gerência de Suprimentos – DADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo foi baseada no valor do último contrato:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	65075	KIT PARTO	UNIDADE	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
2	73247	KIT DO FILTRO - INCUBADORA	KIT	40	R\$ 69,45	R\$ 2.778,00
3	82145	KIT DE CATETERIZACAO DUPLO LUMEN COMPOSTO DE CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO OU SILICONE, DUPLO LUMEN, CALIBRE 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035"(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUCAO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXILIO NA INSERCAO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA, FIXADOR DE CATETER ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA A APRESENTACAO E ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	KIT	110	R\$ 77,00	R\$ 8.470,00
					TOTAL:	R\$ 16.588,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE